



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 26 / 09 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1512/16

Data 02.09.2016

Protocolo nº 5318 2016

Data/hora 02/09/16 10:58

Documento: PROJETO 1512/16

Origem: Pref. Roberto

exp. Pelo Recebimento:

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>PROGRAMA:</b>	0008 - Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valores R\$</b>
2.077 - Manutenção Programa Academia da Saúde	A	Serviços Atendidos	Pessoas	120	42.000,00

**Art. 2º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde	
3.3.90.30.00(2073)-495	Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00(2074)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00(2075)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00(2076)-495	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
495	Atenção Básica	42.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>42.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1512/16.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para inclusão de nova ação e abertura de Crédito Especial e atualização das peças do Planejamento Municipal

Os recursos do Projeto de Lei nº 1512/16, refere-se à abertura de Crédito Especial por provável excesso de arrecadação com recursos da saúde (programa academia da saúde), e os mesmos, foram alocados em ação específica para o desenvolvimento do Programa e alocados nas categorias de despesas de acordo com a orientação da Secretária de Saúde. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do mesmo para que o Município possa fazer a contabilização das mesmas e por conseguinte a execução do programa.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal